

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 01/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2023 às 14:00h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª
LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS
DIAS 01, 02 e 05 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 16:00 HORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

- EM DISCUSSAO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 01/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 02/2024, QUE:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 268.614,67 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).”

- EM DISCUSSAO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 02/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 03/2024, QUE:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).”

- EM DISCUSSAO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 03/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 01/2024, QUE:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).”

- EM DISCUSSAO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 03/2024, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA, QUE:

“ALTERA A LEI 2425, DE 11 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 001/2024.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 01, 02 e 05 de fevereiro às 16:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 001/2024

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 01, 02 e 05 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2024;**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 002/2024;**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2024;**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2024;**

Pontal do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 002/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

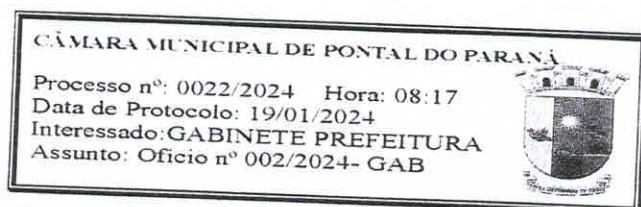
Assunto: Encaminha Mensagem nº 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 002/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) "**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) ”.**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando o custeio de despesa com recursos da Lei Paulo Gustavo, considerando que o crédito aprovado por esta Casa de Leis em 2023, utilizou para cobertura da despesa excesso de arrecadação, que com a entrada de novo exercício financeiro, transformou-se em superavit financeiro.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 01/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.003.13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
715-3.3.90.31.00.00	31054 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00
713-3.3.90.36.00.00	31053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - R\$ 149.567,64
716-3.3.90.36.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 49.547,03
714-3.3.90.39.00.00	31053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 36.500,00
717-3.3.90.39.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 268.614,67

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superavit financeiro apurado nas fontes 1053 e 1054, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 268.614,67 .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Interino de Esporte, Cultura,
Lazer e Juventude

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



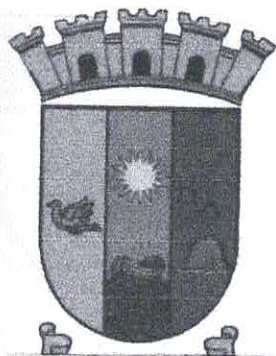
Código para verificação: B580-0DBA-23C0-179C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 17/01/2024 10:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 17/01/2024 10:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/01/2024 15:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B580-0DBA-23C0-179C>



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 003/2024

Processo Legislativo nº. 0031/2024

Anteprojeto de Lei nº 02/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 30/01/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 003/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0031/2024 Hora: 08:50

Data de Protocolo: 30/01/2024

Interessado: GABINETE PREFEITURA

Assunto: Ofício nº 003/2024- GAB



Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 003/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 003/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)”**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de um crédito especial, o qual suportará as despesas com ressarcimento.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

02/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S	
721 - 3.1.90.96.00.00	00103 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO -	R\$ 65.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
722 - 3.1.90.96.00.00	00104 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 40.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 105.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S	
393 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-	R\$ 65.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
433 - 3.3.90.93.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 40.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 105.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



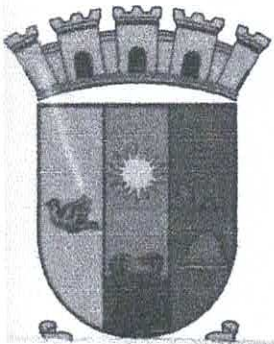
Código para verificação: CF8D-421B-F32E-3B09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 29/01/2024 09:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/01/2024 10:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 29/01/2024 10:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF8D-421B-F32E-3B09>



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 001/2024

Processo Legislativo nº. 0021/2024

Anteprojeto de Lei nº 03/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 19/01/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 001/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 001/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 001/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0021/2024 Hora: 08:16
Data de Protocolo: 19/01/2024
Interessado: GABINETE PREFEITURA
Assunto: Ofício nº 001/2024- GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 001/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”**.

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando o custeio de despesa com as federações esportivas.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 03/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060. AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
706 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 5.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.060. AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
631 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 5.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 5.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Interino de Esporte, Cultura,
Lazer e Juventude

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



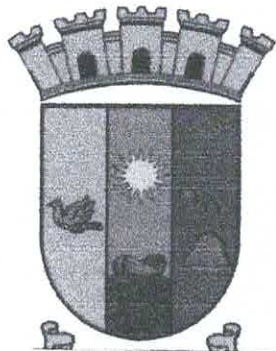
Código para verificação: 4E10-935E-F850-E828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 09/01/2024 11:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 09/01/2024 11:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/01/2024 15:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4E10-935E-F850-E828>



Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº

Processo Legislativo nº. 0033/2024

Anteprojeto de Lei nº 04/2024

Súmula: “Altera a Lei 2425, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.”

Iniciativa: Mesa Executiva

Apresentado em: 30/01/2024

COMISSOES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 004/2024



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

“Altera a Lei 2425, de 11 de maio de 2.023 e dá outras providências.”

Art. 1º - Acresce o inciso XXII ao artigo 4º da Lei nº 2.425, de 11 de maio de 2023:

XXII – REENQUADRAMENTO - é a passagem dos atuais servidores públicos municipais efetivos, no quadro de pessoal ora criado, na forma de assegurar os direitos adquiridos.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº 2.425, de 11 de maio de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo serão providos exclusivamente por nomeação, com prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvados os casos de reenquadramento

Art. 3º - Acresce o Parágrafo Único ao artigo 8º da Lei nº 2.425, de 11 de maio de 2023:

Parágrafo único - O servidor público municipal efetivo, alcançado pelo reenquadramento decorrente de instrumento legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato administrativo de reenquadramento, para, querendo, requerer a revisão de sua situação funcional, para sanar erros, omissões ou contradições.